



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE BAIÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **PRIMEIRO PARTICIPE**, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217-SSP/PA e CPF nº 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BAIÃO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Pça. Santo Antonio, S/N – Centro – CEP: 68.465-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.425.871/000-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LOURIVAL MENEZES FILHO**, portador da carteira de identidade nº 1866639, inscrito no CPF nº 425.790.402-00, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas S/N – Bairro: Centro, no município de Baião, Estado do Pará, doravante denominado **SEGUNDO PARTICIPE**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes, será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao PRIMEIRO PARTICIPE:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao **SEGUNDO PARTICIPE**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Acordo.

2. Compete ao SEGUNDO PARTICIPE:

2.1 – Ceder, para o **PRIMEIRO PARTICIPE**, servidores de seu quadro de pessoal ou aqueles por ele contratados especificamente por força deste Acordo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 – Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3361486 21771519-4799 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3361486 21771519-4799>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 01/09/2022 08:07



TJPADES2022160327A



TJAPRO202203449V01



Autenticado digitalmente por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3369599.22005552-7383 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3369599.22005552-7383>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 27/09/2022 19:30





orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **PRIMEIRO PARTICIPE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do objeto deste instrumento é de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, através do servidor Francisco de Assis Pinto Neto, Chefe da Divisão de Administração de Pessoal.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pelo **PRIMEIRO PARTICIPE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 08 de 09 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

[Assinatura manuscrita]



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3361486 21771519-4799 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3361486 21771519-4799>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 01/09/2022 08:07



TJPADES2022160327A



TJAPRO202203449V01



Autenticado digitalmente por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3369599.22005552-7383 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3369599.22005552-7383>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 27/09/2022 19:30





LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito Municipal de Baião PA

Testemunhas:

Nome: Jaurinei Ramos da Silva
CPF nº 664.360.282-34

Nome: Wilson Paes
CPF nº 548.365.931-20



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3361486 21771519-4799 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3361486 21771519-4799>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 01/09/2022 08:07



TJPAES2022160327A



TJAPRO202203449V01



Autenticado digitalmente por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3369599.22005552-7383 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3369599.22005552-7383>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 27/09/2022 19:30





Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3361486 21771519-4799 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3361486 21771519-4799>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 01/09/2022 08:07



TJPAES2022160327A



TJPAPO202203449V01



Autenticado digitalmente por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3369599.22005552-7383 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3369599.22005552-7383>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 27/09/2022 19:30



a realização do V Concurso Público para o preenchimento de cargos de Defensor Público de Classe Inicial - Substituto do Estado do Pará; considerando o Ato Nº 56, de 1º de setembro de 2022, que nomeou 1 (uma) candidata aprovada, e o Ato Nº 58, de 06 de setembro de 2022, que nomeou 1 (uma) candidata aprovada, conforme lista de classificação, TORNA PÚBLICA a convocação dos(as) aprovados(as) para apresentação dos documentos necessários ao preenchimento dos requisitos à posse. O Edital, assim como as demais informações, estarão disponíveis, na íntegra, no site <http://www.defensoria.pa.def.br/portal/Legislacao.aspx> na aba editais. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 850548

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de refeições (quentinhas) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2022, às 09h30min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 08 de setembro de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 850057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 055/TJPA/2022, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) condicionado em botijão de 13 kg, necessários ao aparelhamento das unidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Belém, 08/09/2022. Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 850004

CONVÊNIO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 025/2022-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.425.871/000-70//Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para a Cessão de servidores visando a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.// Vigência: o presente Acordo terá vigência de 3 (três) anos, contados da data de assinatura do instrumento, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 116 da Lei 8.666/93.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 08/09/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 850022

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 026/2022/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa EXATA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.027.140/0001-23, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Marquês de Herval, nº 910 (altos), Bairro: Pedreira, Fone: (91) 3226-7013, E-mail: exataconstrutora17@gmail.com; a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ

PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas através da Ata de Registro de Preços 001/2021, com fundamentado na Cláusula Nona, parágrafo décimo, alínea "b", e conforme a instrução constante no PA-PRO-2021/00331.07. // Belém, 26 de agosto de 2022. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 850017

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 027/2022/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa a C.O.S. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.673.296/0001-65, com endereço na Avenida Rio Maria, 1827, bairro Centro, cidade de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, e-mail: cosconstrutora1@gmail.com; contato: (94) 99145-2817; a penalidade de ADVERTÊNCIA, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas através do Contrato 009/2022, com fundamentado na Cláusula Décima Quarta, parágrafo segundo, inciso "1", e conforme a instrução constante no PA-PRO-2022/00519.01. // Belém, 08 de setembro de 2022. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 850443

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 39.096, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 063/2022 - ECAV, protocolizado sob os Expedientes nº 014014/2022.

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras JULIANA BORGES DE CANTUÁRIA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101529 e VANESSA GALVÃO DOS SANTOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101764 para participarem do "XIII Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas - EDUCONTAS" em Maceió/AL, concedendo-lhes 03 (três) diárias e ½ (meia) para o período de 31-08 a 03-09-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 850335

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 39.161, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memo nº 018/2022 - CDC/SEGP protocolizado sob o Expediente nº 015503/2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA COELHO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100020, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenadora de Desenvolvimento de Competências - CDC, durante o impedimento da titular, CARLA LEDO REIS, no período de 14 a 16-09-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 850281

DIÁRIA

PORTARIA Nº 39.073, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 082/2022 - ACRI, protocolizado sob os Expedientes nº 013408/2022.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0100573, para participar do evento "Programa de Interiorização: Conversando com o Controle Interno", em Santarém/PA., concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia) para o período de 31-08 a 02-09-2022.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Corregedor

Protocolo: 850237



Autenticado digitalmente por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3369599.22005552-7383 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3369599.22005552-7383> Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 27/09/2022 19:30



TJPA-PRO-2022-03449V01

